



Índice

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 007, DE 01 DE JULHO DE 2024	2
PORTARIA Nº 003, DE 01 DE JULHO DE 2024	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	3
PORTARIA Nº 155, DE 29 DE MAIO DE 2023.	3
PORTARIA Nº 249, DE 04 DE MAIO 2020.	3
PORTARIA Nº 195, DE 10 DE MARÇO DE 2023.	4
PORTARIA Nº 353, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.	5
PORTARIA Nº 196, DE 01 DE JUNHO DE 2022.	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA	6
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO	6
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO	7
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO	7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO - SEAMO****PORTARIA****PORTARIA Nº 007, DE 01 DE JULHO DE 2024**

PORTARIA Nº. 007 DE 01 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação e designação de Fiscal de Contrato de Fornecimento de Combustível e dá outras providências. O Secretário de Desenvolvimento Social da Prefeitura do Município de Imperatriz/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais do Contrato são: I – Acompanhar, Fiscalizar e Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações; II – Verificar se o abastecimento dos veículos mantém a qualidade de fornecimento, mantendo assim em pleno funcionamento as atividades finalísticas desta secretaria e seus programas; III – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor JOÃO BORGES AGUIAR FILHO, Matrícula nº. 55.492-8, como Fiscal Titular do CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, no qual a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES é parte integrante. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Edição. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM 01 DE JULHO DE 2024.

_____ DORIELTON
PEREIRA XAVIER Secretário de Desenvolvimento Social

Publicado por: FRANCISCA SHEYLLA CARDOSO DE BRITO
TECNICO EM ADMINISTRACAO NIVEL

Código identificador: amorkyoz4zt20240805130840

PORTARIA Nº 003, DE 01 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 003/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DÁ OUTRAS ATRIBUIÇÕES. O Secretário Municipal de Agricultura Abastecimento e Produção de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas disciplinadas no art. 67§ 1º e 2º da Lei n 8.666/93, que estabelece o dever de nomear fiscal para contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade exercida de modo sistemático, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. RESOLVE: Art. 1º - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato: Fiscal: MARCO ALAN PINHEIRO Matrícula nº: 549282-1 Contrato nº: 019/2020 Vigência até: 01/07/2025 Processo: 02.04.00.0193/2024 - SEAMO Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustível (Óleo Diesel S500, Óleo Diesel S10 e Gasolina Comum) para atender as necessidades da Administração Municipal (Administração Geral). Art. 2º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades. Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos. Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada. Encaminhar as questões que ultrapassem suas atribuições ao Gestor do Contrato. Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e





normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º - Os fiscais de Contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Os fiscais de Contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

KLLEYTON NASCIMENTO SILVA Secretário de Agricultura Abastecimento e Produção

Publicado por: FRANCISCA SHEYLLA CARDOSO DE BRITO

TECNICO EM ADMINISTRACAO NIVEL

Código identificador: p5qrwhrhy220240805130807

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PORTARIA Nº 155, DE 29 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA FISCIAIS DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DAS OUTRAS ATRIBUIÇÕES.

O Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas disciplinadas no art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, que estabelece o dever de nomear fiscal para contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade exercida de modo sistemático, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato: Fiscal Titular: PAULO EDUARDO SILVA CIRQUEIRA - Matrícula nº 84.785-1. Fiscal Suplente: PRISCILLA LOPES DOS SANTOS - Matrícula nº 84.623-7. Contrato nº: 106/2023- SEMUS. Contratado: TOPAZIO CONSTRUÇÕES LTDA. Processo nº: 02.19.00.3762/2022 - SEMUS. CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2023 - CPL. Objeto: CONTRATAÇÃO COMPLEMENTAR DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA OFICINA ORTOPÉDICA, ATENDENDO À PROPOSTA Nº 00939.0230001/21-001 SITUADO NA RUA SÃO JOÃO,

S/N – JARDIM DAS OLIVEIRAS, IMPERATRIZ-MA.

Art. 2º - O Fiscal de Contrato será responsável para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos. Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada. Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato. Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA - Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz - MA.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES

ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: awq7a0jvfv20240805110824

PORTARIA Nº 249, DE 04 DE MAIO 2020.

NOMEIA FISCIAIS DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DAS OUTRAS ATRIBUIÇÕES.

A Secretária Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas disciplinadas no art. 67, § 1º e 2º





da Lei nº 8.666/93, que estabelece o dever de nomear fiscal para contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade exercida de modo sistemático, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. RESOLVE: Art. 1º - Nomear a servidora, abaixo relacionada, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato. Fiscal Titular: HUSTANIA DA CONCEICAO DE SOUSA BRITO. Contrato nº 173/2018 e seus aditivos. Processo nº 31.01.2682/2017. Pregão Presencial nº 011/20018. Contratado CATHO GERENCIAMENTO TÉCNICO DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS COORDENAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS, CEO, CEMI, ATENÇÃO BÁSICA, CEREST, SAMU, HMI, HII, UPA SÃO JOSÉ, CDI, ZOONOSE, CAPS). Art. 2º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos. Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada. Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato. Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais

vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. | MARIANA JALES DE SOUZA - Secretária Municipal de Saúde de Imperatriz - MA.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES

ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: 4ufddzscxk20240805120809

PORTARIA Nº 195, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

NOMEIA FISCAIS DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DAS OUTRAS ATRIBUIÇÕES.

O Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas disciplinadas no art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, que estabelece o dever de nomear fiscal para contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade exercida de modo sistemático, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato: Fiscal Titular: PAULO EDUARDO SILVA CIRQUEIRA - Matrícula nº 84.785-1. Fiscal Suplente: PRISCILLA LOPES DOS SANTOS - Matrícula nº 84.623-7. Contrato nº: 115/2023- SEMUS. Contratado: ELOÍSA ANTONIA SIMÕES SANTANA. Processo nº 02.19.00.5379/2022 - SEMUS. INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022. Objeto Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde – SÃO SALVADOR. Art. 2º - O Fiscal de Contrato será responsável para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização. Observar rigorosamente os





princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos. Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada. Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato. Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. **ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA** - Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz - MA.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES
ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: 3ijpg5xqzh20240805120800

PORTARIA Nº 353, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA FISCAIS DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DAS OUTRAS ATRIBUIÇÕES.

O Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas disciplinadas no art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, que estabelece o dever de nomear fiscal para contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade exercida de modo sistemático, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato: Fiscal Titular: PAULO EDUARDO SILVA CIRQUEIRA - Matrícula nº 84.785-1.

Fiscal Suplente: PRISCILLA LOPES DOS SANTOS - Matrícula nº 84.623-7. Contrato nº: 172/2022- SEMUS. Contratado: KLEYTON DA SILVA CIRQUEIRA. Processo nº: 02.19.00.3151/2022 - SEMUS. INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022. Objeto: O presente contrato tem por objeto a Locação de Imóvel funcionamento da Unidade Básica de Saúde Juçara, da Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz – MA. Art. 2º - O Fiscal de Contrato será responsável para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos. Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada. Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato. Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. **ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA** - Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz - MA.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES
ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: 3oxlysf72z20240805120841

PORTARIA Nº 196, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

REVOGA A PORTARIA Nº 046/2022, QUE NOMEIA FISCAIS DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO





DETALHADO E DAS OUTRAS ATRIBUIÇÕES. O Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas disciplinadas no art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, que estabelece o dever de nomear fiscal para contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade exercida de modo sistemático, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. CONSIDERANDO que a servidora FRANCISCA CLAUDIANA BARBALHO FERREIRA-MAT Nº 51.203-6, no bojo de suas atribuições não mais atuará como fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º - Revogar a Portaria nº 046/2022, que nomeia Fiscal de Contrato para CONTRATAÇÃO COMPLEMENTAR DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM PEDIATRIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA SÃO JOSÉ. Art. 2º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato: Fiscal Titular: EVELYN VAZ DE HOLANDA - Matrícula nº 36.324-3. Fiscal Suplente: LAUDECY CONCEIÇÃO ALMEIDA SILVA - Matrícula nº 84.868-4. Fiscal Suplente: TATIANE RODRIGUES LOPES - Matrícula nº 35.484-8. Contrato nº 001/2021 e seus respectivos aditivos. Processo nº 02.19.00.2328/2019-SEMUS. Pregão Eletrônico nº 029/2020. Empresas: TOTAL SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO COMPLEMENTAR DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM PEDIATRIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA SÃO JOSÉ. Art. 3º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das

atividades de fiscalização. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos. Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada. Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato. Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 4º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA - Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz - MA.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES

ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: 2ty0zncaw2o20240805130818

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 037/2024 – DE 29 DE JULHO DE 2024 Designação de servidor para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo identificado. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SINFRA, no uso das suas atribuições conferidas por lei; e, CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de designação de representante; CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: Zelar pelo efetivo





cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à Prefeitura de Imperatriz-MA; Verificar se a execução das obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual, instrumento convocatório e ou Projeto Básico ou Termo de Referência; Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas; Indicar eventuais glosas das faturas. RESOLVE: Art. 1º Nomear o servidor PEDRO HENRIQUE FERNANDEZ DE QUEIROZ SILVA, matrícula nº 53855-8, como fiscal titular e como fiscal substituto o servidor MARCÍLIO CRUZ CARVALHO, matrícula nº 36.218-2 para fiscalizar o Contrato nº 013/2024-SINFRA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 03/2023-PMF, celebrado com a empresa NOSSO MUNDO CONSTRUÇÕESLTDA, CNPJ/MF nº 20.817.220/0001-10, objetivando aquisição de materiais de construção, elétricos, EPIS, ferramentas e hidráulicos sanitários para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Imperatriz-MA. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE JULHO DE 2024, 203º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA. Demosthenes Sousa Lima Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos- SINFRA

Publicado por: WALLYSON RODRIGUES FERREIRA

ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: fiv5makjxdu20240805100810

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 038/2024 – DE 29 DE JULHO DE 2024 Designação de servidor para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo identificado. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SINFRA, no uso das suas atribuições conferidas por lei; e, CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de designação de representante; CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: Zelar pelo efetivo

cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à Prefeitura de Imperatriz-MA; Verificar se a execução das obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual, instrumento convocatório e ou Projeto Básico ou Termo de Referência; Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas; Indicar eventuais glosas das faturas. RESOLVE: Art. 1º Nomear o servidor, como fiscal titular MARCÍLIO CRUZ CARVALHO, matrícula nº 36.218-2 e como fiscal substituto a servidora PEDRO HENRIQUE FERNANDEZ DE QUEIROZ SILVA, matrícula nº 53855-8 para fiscalizar o Contrato nº 020/2023-SINFRA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 038/2022-CPL, celebrado com a empresa L. L. SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ/MF nº 12.851.495/0001-41, objetivando a aquisição de artefatos de concreto e tubos PEAD para manutenção dos serviços de drenagem pluvial a serem executados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Imperatriz-MA. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL D INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE JULHO DE 2024, 203º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA. Demosthenes Sousa Lima Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos- SINFRA

Publicado por: WALLYSON RODRIGUES FERREIRA

ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: verxylnebsb20240805100832

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 039/2024 – DE 29 DE JULHO DE 2024 Designação de servidor para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo identificado. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SINFRA, no uso das suas atribuições conferidas por lei; e, CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de designação de representante; CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO, que as principais





atribuições dos Fiscais Contratuais são: Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à Prefeitura de Imperatriz-MA; Verificar se a execução das obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual, instrumento convocatório e ou Projeto Básico ou Termo de Referência; Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas; Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE: Art. 1º Nomear o servidor MARCÍLIO CRUZ CARVALHO, matrícula nº 36.218-2 e como fiscal substituto a servidora PEDRO HENRIQUE FERNANDEZ DE QUEIROZ SILVA, matrícula nº 53855-8 para fiscalizar o Contrato nº 003/2024-SINFRA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 012/2023-CPL, celebrado com a empresa X1EMPREENDEMENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº 39.145.885/0001-52, objetivando a contratação de empresa especializada na futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidrossanitários e ferramentas para a secretaria municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Imperatriz-MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE JULHO DE 2024, 203º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

Demosthenes Sousa Lima Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos- SINFRA

Publicado por: WALLYSON RODRIGUES FERREIRA

ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: btonytd4v20240805100828





Estado do Maranhão
PREFEITURA DE IMPERATRIZ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município.

Informações: atendimento@imperatriz.ma.gov.br

